

Ministério Público do Estado do Amazonas Promotoria de Justiça de Itamarati - 01PROM_ITT

Notícia de Fato 173.2022.000027

Informações

- Classe Notícia de Fato
- Assunto principal (0009985) DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO
- **Data de registro** 31/10/2022 às 18:57h

Prazos

Descrição	Situação Observação Data limite		
Res. CSMP 006/2015 Art. 22° - A notícia de fato de natureza cível será apreciada no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da sua apresentação, podendo este prazo ser prorrogado, fundamentadamente, por até 90 (noventa) dias.	Em dia		30/11/2022 (Quarta-feira)

Movimentos

Nº Nome do Movimento	Página
1 920008 - Registro de Notícia de Fato (por Jeann O. Valente em 31/10/2022 às 18:57h)	
NF - Apurar possíveis irregularidades na Construção da Obra da Creche Pré-Escola em Itamarati	
2 920057 - Juntada de documento(s) (por Jeann O. Valente em 31/10/2022 às 18:57h)	
Registros Fotográficos	
3 920005 - Feito distribuído ao Membro (por Jeann O. Valente em 31/10/2022 às 19:01h)	
4 920023 - Feito encaminhado ao Membro (por Jeann O. Valente em 31/10/2022 às 19:01h)	
Encaminhado para: Caio Lúcio Fenelon Assis Barros	
5 920360 - Desclassificação de Sigilo (por Caio L. F. A. Barros em 31/10/2022 às 23:02h)	
6 920255 - Despacho requisitando documentos (por Caio L. F. A. Barros em 31/10/2022 às 23:08h)	
Despacho - Oficiar Prefeitura	
7 1000009 - Encaminhamento ao servidor (por Caio L. F. A. Barros em 31/10/2022 às 23:08h)	
Encaminhado para: Ivanete Fernandes da Silva	
8 920023 - Feito encaminhado ao Membro (por Ivanete F. da Silva em 07/11/2022 às 14:54h)	
Encaminhado para: Caio Lúcio Fenelon Assis Barros	
9 920261 - Expedido ofício (por Caio L. F. A. Barros em 07/11/2022 às 21:55h)	
Expedição de Oficio à Prefeitura	



Ministério Público do Estado do Amazonas Promotoria de Justiça de Itamarati - 01PROM_ITT

Av. Boa Vista, 105 - Centro, MPAM Interior Itamarati - Itamarati-AM 9734841165

RESUMO DOS FATOS Nº 2022/0000105223.01PROM_ITT

Data de instauração: 31/10/2022 Data de chegada: 31/10/2022

Município: Itamarati

Pessoas interessadas

Não informado

Resumo

NF - Apurar possíveis irregularidades na Construção da Obra da Creche Pré-Escola em Itamarati

Ocorrência

Certifico para os devidos fins, que por ordem do Exmo. Dr. Caio Lúcio Fenelon Assis Barros, Promotor de Justiça Titular da PJ de Itamarati, instauro o presente procedimento com escopo de apurar eventuais irregularidades no procedimento licitatório da Construção da Creche Pré-Escolar, consoante registros fotográficos e vídeo.

Dados complementares

Classe: Notícia de Fato

Assunto: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Encaminhado para

CAO-CRIM - 4553 CAO-IJ - (92) 3655-0581 CAO-MAPH-URB - (92) 3655-0751 CAO-PDC - (92) 3655-0718 CAO-PE - (92) 3655-0545

Informações do atendimento

Atendente: JEANN DE OLIVEIRA VALENTE Data do registro: 31/10/2022 06:57:40





















Ministério Público do Estado do Amazonas Promotoria de Justiça de Itamarati - 01PROM_ITT Promotoria de Justiça de Itamarati - 01PROM_ITT

Av. Boa Vista, 105 - Centro, MPAM Interior Itamarati - Itamarati-AM 9734841165

DECRETAÇÃO DE SIGILO Nº 2022/0000105243.01PROM_ITT

Nível de sigilo: acessíveis a todos os servidores e dos demais órgãos públicos, assim como aos advogados e a qualquer cidadão



Ministério Público do Estado do Amazonas Promotoria de Justiça de Itamarati - 01PROM_ITT

Av. Boa Vista, 105 - Centro, MPAM Interior Itamarati - Itamarati-AM 9734841165

DESPACHO Nº 2022/0000105226.01PROM_ITT

Trata-se de notícia de fato, instaurada após recebimento de notícia anônima, relatando acerca de possíveis irregularidades na Construção da Creche Pré-Escola – Tipo 1 – Projeto FNDE, obra de valor aproximadamente de R\$ 3.507.000,00 (três milhões e quinhentos mil e sete reais), visto que o local possui riscos de desabamento do barranco, consoante registros fotográficos e vídeo.

Frise-se que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n. 8.666/93) dispõe no art. 7°, acerca das obrigatoriedades da sequência que a execução de obras e para prestação de serviços devem possuir, senão vejamos:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo;

III - execução das obras e serviços.

Ademais, o parágrafo primeiro do mencionado artigo relata acerca da obrigatoriedade de cada etapa, devendo ser precedida da conclusão e aprovação pela autoridade competente, razão pela qual se faz necessário a juntada de referida documentação para analisar se houve a devida fundamentação técnica de engenharia para a construção naquele local, notadamente atestando a segurança geológica.

Ante o exposto, **DETERMINO** à agente de apoio que:

1) Oficie-se a Prefeitura Municipal de Itamarati, para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, remeta cópia integral do Procedimento Licitatório referente a Construção da Creche Pré-Escola — Tipo 1, bem como do Projeto Básico e do Laudo de Engenharia que atestou a viabilidade técnica para construção no local (**Junte cópia deste Despacho**);

Com a resposta ou passado o prazo de 30 (trinta) dias, façam os autos conclusos para deliberação.

Itamarati/AM, 31 de outubro de 2022.

CAIO LÚCIO FENELON ASSIS BARROS

Promotor de Justiça de Entrância Inicial Titular da PJ de Itamarati



Ministério Público do Estado do Amazonas Promotoria de Justiça de Itamarati - 01PROM_ITT Av. Boa Vista, 105 - Centro, MPAM Interior Itamarati - Itamarati-AM

Av. Boa Vista, 105 - Centro, MPAM Interior Itamarati - Itamarati-AN 9734841165

OFÍCIO Nº 2022/0000107371.01PROM_ITT

Itamarati, 07 de novembro de 2022

Ao Senhor **JOÃO MEDEIROS CAMPELO** Prefeito do Município de Itamarati

Rua Boa Vista, 200, Centro Itamarati/AM, CEP 69510-000

Assunto: Notícia de Fato Nº 173.2022.000027-PJI

Cumprimento-o cordialmente e, na oportunidade, no interesse da <u>Notícia de Fato Nº</u> <u>173.2022.000027-PJI</u>, O Ministério Público do Estado do Amazonas, vem, através deste, solicitar a V.sa, que, **no prazo de 10 (dez) dias**, remeta cópia integral do Procedimento Licitatório referente a Construção da Creche Pré-Escola – Tipo 1, bem como do Projeto Básico e do Laudo de Engenharia que atestou a viabilidade técnica para construção no local.

Assim, e sem mais para o momento, renovo os mais elevados votos de consideração e apreço.

Cordialmente.

CAIO LÚCIO FENELON ASSIS BARROS

Promotor de Justiça da PJ de Itamarati

Recebi em	/_	/	
Nome:			
CPF.			